

PARECER – Nº 01/2022

ASSUNTO: Apreciação do Recurso Administrativo sobre o julgamento dos envelopes de Habilitação referente ao objeto da Tomada de Preços nº 31/2021.

RECORRENTE: JSR CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA- EPP

OBJETO: Adequação do Prédio Sede Sefaz para Combate à Incêndio, em Aracaju/SE.

1. RELATÓRIO

A CEHOP deflagrou processo licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 31/2021, objetivando a Adequação do Prédio Sede Sefaz para Combate à Incêndio, em Aracaju/SE.

Na data aprazada, as seguintes licitantes participaram do presente do certame: **SANTA CLARA SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA, KSN CONSTRUÇÕES – EPP, CONSTRUTORA SOL E EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP, CSX CONSTRUÇÕES – ME, JSR – CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA- EPP e SANTA CLARA SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA**, de forma não presencial.

Importante constar que na reunião datada de 27 de dezembro de 2021 a sessão fora suspensa em razão do questionamento levantado pela representante da CSX CONSTRUÇÕES, no sentido de que a empresa JSR CONSTRUÇÕES não apresentou o Atestado chancelado pelo Conselho competente (CAU), só apresentando RRT do profissional, tendo esta Comissão realizado diligência perante o CAU/SE, o qual proferira resposta via e-mail no dia 05 de janeiro de 2022.

Após, esta Comissão exarou Ata da Sessão de Julgamento dos Envelopes de Habilitação, a qual fora publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 17 de janeiro de 2022, julgamento este realizado com fundamento no esclarecimento prestado pelo CAU/SE, assim como na Cláusula 9 - Dos Documentos de Habilitação e Cláusula 12 - Da Análise dos Documentos de Habilitação do edital.

Ato contínuo, em 27/01/2022, a Empresa **JSR – CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA- EPP**, apresentou Recurso Administrativo, conforme consta de protocolo de recebimento tombado sob o nº 026301.00616/2022-0, contestando a decisão que declarou a ora recorrente inabilitada.

Em síntese estes são os fatos.

2. DO DIREITO/DO JULGAMENTO

A ata da Sessão de Julgamento dos Envelopes de Habilitação fora publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 17 de janeiro de 2022, iniciando a contagem

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A - Tel.: (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - CEP 49.027-010 - Aracaju-SE

C.N.P.J. 13.006.572/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309633

do Prazo Recursal de cinco dias úteis no primeiro dia útil seguinte, qual seja 18 de janeiro de 2022, finalizando assim em 24 de janeiro de 2022.

Ocorre que a Recorrente enviou suas Razões Recursais na data de 27 de janeiro de 2022, ou seja, três dias após o período limite de Interposição de Recursos Administrativos que se deu em 24 de janeiro de 2022.

A lei de Licitações em seu art. 109 esclarece sobre os recursos administrativos:

Art. 109 . Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta lei cabem:

I – recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

[...]

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata. (destacamos)

Em virtude do exposto, em razão de estar incontestavelmente intempestivo o referido recurso, entende esta Comissão desde logo, pelo não conhecimento do Recurso Interposto, deixando de analisar o mérito proposto.


3. DA DECISÃO

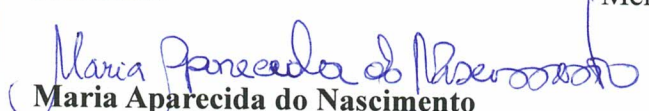
Ante o exposto, e com base nos argumentos acima apresentados, opinamos e **decidimos pelo não provimento do recurso interposto, vez que intempestivo, mantendo a decisão proferida que declarou como inabilitada a Licitante JSR – CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA- EPP** do processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 31/2021.

Este é o nosso opinamento, e conforme estabelece a Lei adjetiva civil, será submetido ao Diretor Presidente.

Aracaju/SE, 03 de fevereiro de 2022.


Mª das Graças Freitas Cardoso
Presidente


Bruna Ramos de Oliveira
Membro


Maria Aparecida do Nascimento
Membro

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS
Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A - Tel.: (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - CEP 49.027-010 - Aracaju-SE

C.N.P.J. 13.006.572/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309633

